Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 05992
19 ABR 2022
Folhas

OFÍCIO Nº 94/2022

Piraí, 19 de abril de 2022.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Decreto Legislativo nº 323/2022, aprovado em 21/03/2022, referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2022, para a devida republicação no Informativo do Município, em que:

Aprova as contas de Gestão do Executivo Municipal de Piraí do ano do Exercício de 2020.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323/2022

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO ANO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2020, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE – RJ, OFÍCIO PRS/SSE/CGC 36205/2021), retificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 02198, e consequente aprovação pelos Senhores Vereadores com assento nesta Câmara, sendo responsável o Senhor Luiz Antonio da Silva Neves, Prefeito Municipal.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

Alex Joaquim da Silva
Presidente